



www.ativaadministradora.adm.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - ESTADO DO
PARANÁ

Processo n.: 0000354-70.2019.8.16.0185

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.207.256/0001.56, neste ato representada por sua sócia e administradora **MARA DENISE POFFO WILHELM**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n. 83.924, nomeada Administradora Judicial no pedido de Autofalência da empresa **CENTRAL PET LTDA - ME**, já qualificada, vem respeitosamente perante este MM Juízo, com arrimo no art. 7º, § 2º, e do art. 22, inciso I, alínea “e” da Lei n. 11.101/05, apresentar a **RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**, aduzindo para tanto as relevantes razões de fato e de direito.

Inicialmente, importante destacar que a presente demanda foi ajuizada em 08/02/2019, sendo que houve a publicação do edital previsto no artigo 99 da Lei 11.101/05 no dia 23/09/2019 (seq. 59.2), contendo a íntegra da decisão que decretou a falência e a relação de credores, e assim, diante do cumprimento da legislação de regência, teve início prazo de 15 dias para que os credores apresentassem a este Administrador Judicial seus pedidos de habilitação e/ou divergência, consoante art. 7º, § 1º, da LFRE.



Ademais, conforme as disposições do artigo 104, II da Lei 11.101/05, onde impõe ao falido o dever se depositar em cartório os livros obrigatórios, denota-se que o requisito foi parcialmente cumprido pela Falida, conforme certidão de seq. 11.1 e 11.2, pois não houve a apresentação do balancete até o encerramento das atividades, de forma que não foi possível aferir com precisão se os credores apresentados estão contabilizados nos livros contábeis.

Deste modo, de posse parcial dos documentos contábeis, bem como dos pedidos formulados pelos credores (habilitações/divergências) que visam de alguma forma alterar o valor ou a classificação de seu crédito, foi elaborada a relação de credores. Contudo, anteriormente a isto, será apresentado um compêndio dos pedidos dos credores e sua análise por parte deste Administrador Judicial.

1. DOS PEDIDOS DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Conforme dito anteriormente, este Administrador Judicial no desempenho de suas funções, recebeu pedidos de divergências e habilitações dos credores, cuja relação simplificada segue abaixo:

- Banco Bradesco S/A;

Para que não hajam maiores dúvidas quanto a análise dos pedidos formulados pelos credores, apresentaremos um quadro resumo abaixo, contendo a síntese do pedido de cada credor, o valor do crédito e sua classificação, bem como qual foi o entendimento deste Administrador Judicial para acatar (ou não) os aludidos pedidos.

Credor: BANCO BRADESCO S/A	
Valor Relacionado: R\$ 200.000,00	Classificação: Quirografário
Tipo de Pedido: Habilitação/Divergência	Protocolo: 31.10.2019
Objeto: A instituição financeira aponta ser credora da Cédula de Empréstimo Bancário - Empréstimo Capital de Giro n. 237/2559/011709251, no valor de R\$ 178.713,43 (cento e setenta e oito mil setecentos e treze reais e quarenta e três centavos). Requer a habilitação de seu crédito pelo montante declarado.	
Conclusões: Pedido ACOLHIDO	

2. DA RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ART. 7º, § 2º, DA LFRE

Considerando os pedidos de divergência e habilitações anteriormente apresentados, bem como em face da análise dos documentos contábeis e fiscais da





www.ativaadministradora.adm.br

empresa, este Administrador Judicial vem respeitosamente a este Juízo apresentar a relação de credores alusiva ao art. 7º, § 2º, conforme abaixo:

PROCESSO N. 0000354-70.2019.8.16.0185		
JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS		
CLASSE I - TRABALHISTAS		
NOME	CPF	VALOR (R\$)
RENATA GUERRA RODRIGUES BUENO	347.388.938-58	443.681,18
TOTAL CLASSE I - TRABALHISTAS		443.681,18
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS		
FORNECEDOR	CNPJ	SALDO (R\$)
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	178.713,43
TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS		178.713,43
CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
COMPETÊNCIA		VALOR(R\$)
FEDERAL		16.857,20
COMPETÊNCIA		VALOR(R\$)
ESTADUAL		214,78
TOTAL CRÉDITO TRIBUTÁRIO		17.286,76

RELAÇÃO DE CREDORES - CENTRAL PET LTDA - ME	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Classe I - Trabalhistas	443.681,18
Classe III - Quirografários	178.713,43
Créditos Tributários	17.286,76
TOTAL	639.681,37

Por derradeiro, e não menos importante, esta Administradora Judicial informa que os documentos fiscais e contábeis que serviram de base para elaboração desta relação de credores, bem como, as divergências e habilitações recebidas administrativamente, estarão à disposição das pessoas indicadas no art. 8º da LFRE, das 14 às 17 horas, na Rua Comendador Araújo, n. 143 - Conj. 84, CEP 80.420-900, Bairro Centro, em Curitiba/PR.



3. DO EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LFRE

Consoante determina a legislação de regência, segue o edital alusivo a publicação da relação de credores da Administradora Judicial, nos termos abaixo:

ESTADO DO PARANÁ/ PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Curitiba / 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba
Rua Cândido Hartmann, n. 590 - Subsolo - Champagnat, Curitiba - PR, 80.730-440
Juiz de Direito: Dra. Mariana Gluszcynski

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo de Autofalência nº 0000354-70.2019.8.16.0185

Requerente: CENTRAL PET LTDA - ME Objetivo e conteúdo: **RELAÇÃO DE CREDORES DE QUE TRATA O ART. 7º, § 2º, DA LEI N. 11.101/2005**, publica abaixo a relação dos credores, sendo que após o transcurso do prazo acima referido, terá início o prazo estabelecido pelo artigo 8ª da Lei 11.101/2005.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.207.256/0001.56, neste ato representada por sua sócia e administradora MARA DENISE POFFO WILHELM, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n. 83.924, nomeada Administradora Judicial no pedido de Autofalência da empresa CENTRAL PET LTDA - ME, autos em epígrafe, dando cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, publica abaixo a relação dos credores, comunicando a todos que estará à disposição dos mesmos na Rua Comendador Araújo, n. 143 - Conj. 84, CEP 80.420-900, Bairro Centro, em Curitiba/PR, telefone (41) 3045-0700, e-mail: mara@wilhelm.adv.br, diariamente das 14 às 17 horas. Comunica, outrossim, que os credores constantes da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação de credores. Sendo que após o transcurso do prazo acima referido, passará a correr o prazo estabelecido pelo artigo 8ª da Lei 11.101/2005.

CREDORES DA CLASSE TRABALHISTA: RENATA GUERRA RODRIGUES BUENO R\$ 443.681,18, **TOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R\$ R\$ 443.681,18.**

CREDORES DA CLASSE QUIROGRAFÁRIA: BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0001-12) R\$ 178.713,43, **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 178.713,43.** **TOTAL CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 17.286,76.**

Diante do que foi exposto entende-se por cumprida a exigência do art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, devendo este Juízo determinar a publicação do mesmo em Diário Oficial, para fins de início do prazo do art. 8º, da LFRE, bem como, a seu critério, **em jornal de circulação local**, haja vista a desnecessidade de publicação em





www.ativaadministradora.adm.br

jornal de circulação nacional em face do porte da empresa e os elevados custos que demandam este tipo de publicação.

Nestes termos, espera deferimento.

Curitiba, 6 de dezembro de 2019.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
-- OAB/PR 83.924 --
Administradora Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J52X 4KB6Z 6K6EK 2CAZU

